

003	DANIELI RAIMUNDI ALVES CAVALHEIRO	86
004	OTILIA CORSO	43
005	KARINA ADRIANA WETTER DELMONDES	121
006	JUÇARA FATIMA CAMERA LECARDELLI	149
007	LUCAS WUICIK	35
008	MARTA MOLOSSI BARBIERI	16
009	SIMONE CARPI DA SILVEIRA GUJEL	95
	TOTAL	654

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Classificação	Nome	Votos
1º	JUÇARA FÁTIMA CÂMERA LECARDELLI	149
2º	KARINA ADRIANA WETTER DELMONDES	121
3º	SIMONE CARPI DA SILVEIRA GUJEL	95
4º	DANIELI RAIMUNDI ALVES CAVALHEIRO	86
5º	LARISSA TERESINHA DA SILVA	64

Art. 4º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10/01/2020, às 8:00 horas, na Casa da Cultura, Rua Praça Rio Branco,410, Centro de Xavantina

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, 16 de outubro de 2019.

LEONORA BRANDELERO KIPPER

Presidente CMDCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2019

Publicação Nº 2196424

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2019

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências e considerando o inciso I do art. 2º da Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências e,

- considerando a necessidade de atendimento integral a população na área da saúde, sendo necessária a contratação temporária, em caráter emergencial, de técnicos para suprir as necessidades de profissionais titulares em seus afastamentos legais;
- considerando que, por necessidade de afastamento imediato em função de maternidade, existe a necessidade de concessão de tal licença para a ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo na Unidade Básica de Linha das Palmeiras.
- considerando o pedido de exoneração da odontóloga lotada na Unidade Básica de Saúde Sede de Xavantina;
- considerando que não existe cadastro de reserva em vigor para tais cargos;
- considerando que há a necessidade de contratação imediata para complementação da Equipe da Saúde da Família sob pena de perda de repasse de recursos públicos provenientes do SUS/FNS;
- a vaga de odontólogo perdurará até a efetivação de outro profissional em concurso público em vias de ordem.
- a vaga de auxiliar de odontólogo perdurará até o término da licença gestacional da servidora efetiva no cargo.
- o cadastro reserva para odontólogo perdurará em razão iminente de licença maternidade da servidora que atua como odontóloga na Unidade Básica de Linha das Palmeiras .
- considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo COM 09/00627280 de 08 de março de 2010, rege que "na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado."

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal, a serem admitidos, de forma emergencial e temporária, a fim de atuar na Administração Pública Municipal, no Serviço de Saúde Bucal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de PROVA DE TÍTULOS regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com sede administrativa situada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina/SC.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina/SC, endereço eletrônico: www.xavantina.sc.gov.br e telefone (49) 3454-3128.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste Edital:

1.3.1. Acessar o site www.xavantina.sc.gov.br no Link: TRANSPARÊNCIA>CONCURSOS> PROCESSO SELETIVO 003/2019;

1.3.2. Baixar e ler na íntegra o Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo I), na qual declara automaticamente estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

1.3.2.1 Os interessados poderão também obter a ficha (Anexo I) pessoalmente no endereço estabelecido no item 1.2, deste edital. O Edital completo somente poderá ser obtido no site estabelecido no item 1.3.1 deste Edital.

1.3.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar documentação de habilitação para o cargo (ficha de inscrição, ficha para prova de títulos e títulos);

1.3.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e entregá-lo pessoalmente no endereço estabelecido no item 1.2 deste edital, seguindo as instruções;

1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a entrega no endereço estabelecido no item 1.2 deste edital, com o recibo de protocolo.

1.5. O descumprimento das instruções para a inscrição estabelecido nos item 1.3 e seus subitens (1.3.1 à 1.3.4) e item 1.9 deste Edital implicará a não efetivação da inscrição.

1.6. As inscrições serão homologadas até 02 (dois) dias após o término das inscrições. O candidato deverá conferir no site www.xavantina.sc.gov.br a publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas.

1.7. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da homologação para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pelo telefone (49) 3454- 3128 e comunicar o ocorrido ou apresentar recurso escrito.

1.8. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição com certificação de recebimento/protocolo pelo setor responsável.

1.9. Em caso de dados incorretos ou incompletos o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.10. As inscrições são para preenchimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidor efetivo legalmente afastado ou por falta de preenchimento por concurso público.

1.11. O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Auxiliar de Odontólogo	01	40 horas	R\$ 1.877,71
Odontólogo PSF	01	40 horas	R\$ 5.885,89

1.12. São condições para a inscrição:

1.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

1.12.2. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 anos, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

1.12.3. Comprovar, mediante documento hábil, a habilitação para o exercício do cargo nos termos do item 2.1 e seus subitens do presente Edital;

1.12.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado.

2. DOS CARGOS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo e a respectiva habilitação mínima exigida, condições de trabalho e atribuições do cargo são a constante na tabela a seguir.

2.1.1. Auxiliar de Odontólogo:

Cargo: Auxiliar de Odontólogo
Habilitação: Portador de Diploma de Ensino Médio com habilitação para o exercício do cargo nos termos da legislação em vigor.
Atribuições do Cargo: 1- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 2 – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; 3 – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho 4 – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; 5 – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 6 – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 7 – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 8 – processar filme radiográfico; 9 – selecionar moldeiras; 10 – preparar modelos em gesso; 11 – manipular materiais de uso odontológico; e 12 – participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; 13 - outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

2.1.2 Odontólogo:

Cargo: Odontólogo
Habilitação: Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.
1. participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; 2. aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; 3. encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; 4. examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; 6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

3.1. O Processo Seletivo será de PROVA DE TÍTULOS.

3.1.1. A prova de títulos para o cargo estabelecido nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 terá peso de 100% (cem por cento) e se dará mediante os seguintes critérios:

3.1.2. Considera-se títulos e experiência comprovada na área de saúde apenas os descritos no item abaixo devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios relativos a cada titulação no ato da inscrição.

3.1.2.1. Para os Auxiliares de Odontólogo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de formação e aperfeiçoamento, na área de atuação ou em atividade específica ou similar relacionada às atribuições do cargo, para cada 10 horas ou 10 horas/aulas de curso.	0,20	5,00
b) Tempo de Serviço na atividade de auxiliar de odontólogo na área específica de atuação (considerando 1 mês completo).	0,05	2,00
2. Cursos Técnicos e de Graduação		
a) Curso Técnico na área de Odontologia/Saúde Bucal.	-----	1,50

b) Curso Técnico na área de Saúde Pública.	-----	2,00
c) Cursos de Graduação na área de Saúde.	-----	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,00

3.1.2.2. Para os Odontólogos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de formação e aperfeiçoamento, na área de atuação ou em atividade específica ou similar relacionada às atribuições do cargo, para cada 10 horas ou 10 horas/aulas de curso.	0,20	5,00
b) Tempo de Serviço na atividade de odontólogo na área específica de atuação (considerando 1 mês completo).	0,05	2,00
2. Cursos de Especialização		
a) Curso de Pós-Graduação na área específica.	-----	1,50
b) Mestrado na área específica.	-----	2,00
c) Doutorado na área específica.	-----	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,00

3.1.2.1.1. Os certificados/diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

3.1.2.1.2. A nível de cursos técnico, graduação e pós-graduação, mestrado e ou doutorado previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2 do quadro previsto nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste Edital somente será considerado um diploma/certificado, o de maior pontuação, desconsiderando os demais.

3.1.3. Na avaliação de títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios:

Cursos Técnicos e Graduação: Cursos de Técnico e de Graduação somente serão aceitos os especificados nas alíneas "a" e "b" e "c" do item 2 do quadro previsto no subitem 3.1.2.1 deste Edital com certificado/diploma de conclusão emitido por instituições devidamente credenciadas, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de curso.

Cursos de Especialização: Cursos de Especialização somente serão aceitos os especificados nas alíneas "a" e "b" e "c" do item 2 do quadro previsto no subitem 3.1.2.2 deste Edital com certificado/diploma de conclusão emitido por instituições devidamente credenciadas, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de curso.

Tempo de Serviço. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado.

Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativo à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo à atividade específica ou similar relacionada à atividade específica de atuação. Não serão computados como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas obtidas em Cursos Técnicos e de Graduação constante da respectiva grade curricular.

3.1.4. Os documentos previstos nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2, e a ficha da prova de títulos prevista no anexo II do presente Edital deverá ser entregue em envelope lacrado no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Xavantina/SC
 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 Edital de Processo Seletivo Público nº 003/2019
 Comprovante da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
 Nome _____
 Inscrição nº _____ (para uso do Município)

3.1.5. Os documentos previstos nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deverão ser originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor responsável pela inscrição.

3.1.6. A ficha de prova de títulos deverá conter a assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

3.1.7. Os candidatos que não entregarem no ato da inscrição o envelope especificado no item anterior serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos se dará da seguinte forma:

4.1.1. A classificação para o cargo dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço estabelecido nos itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2.

4.1.2. Os pontos serão obtidos pela aplicação da seguinte fórmula:

$TP = PT + PTS$

TP = Total de Pontos

PT = Pontos de Títulos (alíneas "a" do item 1 e "a" "b" ou "c" do item 2 do quadro do subitem 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste edital)

PTS = Pontos do Tempo de Serviços (alínea "b" do item 1 do quadro do subitem 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste edital)

4.1.3. Para as médias dos pontos serão consideradas até duas casas decimais após a vírgula.

4.1.4. No caso de empate entre dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate.

4.1.4.1. O que tiver maior pontuação na somatória dos títulos do item 2 (alíneas a, b e c) do quadro constante no item 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste Edital.

4.1.4.2. O que tiver a maior quantidade de horas de curso de aperfeiçoamento (alínea "a" do item 1 do quadro constante subitem 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste Edital).

4.1.4.3. O que possuir maior tempo de serviço como Auxiliar de Odontólogo e/ou Odontólogo na área específica de atuação e correlato (alínea "b" do item 1 do quadro constante subitem 3.1.2.1 e 3.1.2. deste Edital).

4.1.4.4 Se persistir o empate para os subitens 4.1.4.1, 4.1.4.2 e 4.1.4.3 será aplicado ainda os seguintes critérios:

4.1.4.4.1. Ao que possuir a maior idade.

4.1.4.5. Persistindo o empate haverá sorteio em sessão pública.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.1.1 Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no item 1.11 do presente Edital são considerados como Cadastro Reserva, podendo serem chamados no prazo de vigência em conformidade com o item 6.5 do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

5.2. O candidato que não assumir no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.

6.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

6.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

6.4. A Prefeitura Municipal de Xavantina/SC não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

6.5. O Processo Seletivo terá validade para o cargo de auxiliar de odontólogo até o término da licença da servidora efetiva e para o cargo de odontólogo até a efetivação de outro profissional por concurso público, contados a partir da data de sua homologação.

6.6. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação constantes do Anexo III do presente Edital.

6.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo, obedecido as normas constante no item 5.2 e seus subitens do presente Edital.

6.8. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada na até 02 (dia) após homologação no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

xavantina.sc.gov.br, podendo ser efetuada por cargo e/ou individualmente, a critério da Prefeitura Municipal de Xavantina/SC.

6.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.10. Ao assumir a vaga, o candidato deverá desenvolver as atividades em consonância as atribuições do cargo.

6.11. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo estarão regidos pela Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

6.12. Todos os benefícios previdenciários serão custeados pelo Regime Geral de Previdência Social.

6.12.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

6.15.1.1. Anexo I Requerimento de Inscrição.

6.12.1.2. Anexo II – Ficha para a Prova de Títulos

6.12.1.3. Anexo III – Documentos Necessários para Admissão.

6.13. O processo Seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que executará todas as fases do processo, juntamente com o setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, supervisionado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

Xavantina/SC, em 16 de Outubro de 2019.

CLAUDI BABINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se

Em 16 de Outubro de 2019

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO					
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019					
Cargo Pretendido					
Entidade Prefeitura Municipal de Xavantina/SC					
Nome do Candidato					
Endereço Completo (Rua, nº, bairro)				Cidade	
UF					
CEP	Endereço Eletrônico - e-mail				
Telefone	Celular	Nome da Mãe			Data Nascimento
CPF	Sexo	Nº RG	Órgão Exp.		Data de Expedição da RG

DECLARO sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Xavantina/SC, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Reservado para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social Xavantina/SC, em _____ de _____ de 2019

Servidor Responsável

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: Auxiliar de Odontólogo

Títulos – Somente serão considerados títulos os que atenderem o subitem 3.1.2.1, conforme cargo do presente Edital – Das Provas do Presente Edital.

FLS 01

ESPECIFICAÇÃO DS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
<input type="checkbox"/> Curso Técnico na área de Odontologia/Saúde Bucal	
<input type="checkbox"/> Curso Técnico na área de Saúde Pública	
<input type="checkbox"/> Curso de Graduação na área de Saúde	
<input type="checkbox"/> Outro (Diploma/Documento) – Especificar:	
<input type="checkbox"/> Certificados/Diplomas, Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, consideram-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

Xavantina/SC,de de 2019

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável Inscrição

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo: Odontólogo

Títulos – Somente serão considerados títulos os que atenderem o subitem 3.1.2.2, conforme cargo do presente Edital – Das Provas do Presente Edital.

FLS 01

ESPECIFICAÇÃO DS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
<input type="checkbox"/> Curso de Pós-graduação na área específica	
<input type="checkbox"/> Mestrado na área específica	
<input type="checkbox"/> Doutorado na área específica	
<input type="checkbox"/> Outro (Diploma/Documento) – Especificar:	
<input type="checkbox"/> Certificados/Diplomas, Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, consideram-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

Xavantina/SC,de de 2019

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável Inscrição

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a): _____ Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos os que atenderem o subitem 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do presente Edital – Das Provas do Presente Edital. FLS 02

<input type="checkbox"/> Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	

23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, consideram-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

Xavantina/SC,de de 2019.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável Inscrição

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade - CPF
- Título de Eleitor e Certidão Eleitoral de Regularidade
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário no Banco do Brasil ou SICOOB
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão - Antecedentes Criminais (Fórum ou www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas

Xavantina/SC 16 de Outubro de 2019

CLAUDI BABINSKI

Prefeito Municipal em Exercício